



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 459

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 459

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA - DECRETO Nº 2.811 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o quanto constou no Decreto nº 2.811 de 16 de janeiro de 2026:

RETIFICA:

1 - Art. 3º

Onde se lê: No Distrito de Mostardas, a matinê de Carnaval ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2026**, no período entre as **16h e 18h**.

Leia-se: No Distrito de Mostardas, a matinê de Carnaval ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2026**, no período entre as **16h e 18h**.

2 - Art. 18º

Onde se lê: Os desfiles de blocos carnavalescos ocorrerão nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2026** (domingo e segunda), a partir das **16h**, no Centro Histórico de Monte Alegre do Sul.

Leia-se: Os desfiles de blocos carnavalescos ocorrerão nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026** (sábado, domingo e segunda), a partir das **19h**, no Centro Histórico de Monte Alegre do Sul.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
10 de fevereiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
11 de fevereiro de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Portarias

PORTARIA Nº 258 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede licença sem vencimentos a empregado público e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, bem como o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município e o art. 85 da Lei Municipal Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2.017, resolve:

Art. 1º **Conceder** licença sem vencimentos ao empregado público municipal **FRANCIONE GONÇALVES FERREIRA**, RG nº 29.374.548-1, ocupante do emprego público de provimento permanente de **Escriturário**, pelo período de **19/02/2026 até 18/02/2028, em conformidade com Processo Administrativo nº 254/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 459

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09h00, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, situada na Avenida João Girardelli, nº 500, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 028, de 20 de janeiro de 2025, sendo:

Marcos Adriano de Moraes Preto – Presidente
Jussara Marques – Membro da comissão

Também estiveram presentes:

Carla Cristina Basso Albertoni – Nutricionista e membro da Comissão
Luciana Maria Gonçalves Benedetti – Diretora de Administração e Governo
Everli Aparecida Caleffi Cardoso – Diretora de Educação

A sessão teve por finalidade dar prosseguimento à **Chamada Pública nº 001/2026**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no exercício de 2026.

1. PARTICIPANTES

Entregaram os Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Projeto de Venda) os seguintes interessados:

Produtores Individuais

Carlos Eduardo Ramalho
CAF: SP112024.01.002305526CAF
CPF: 221.288.568-76

Tailine Bernardino Jardim
CAF: SP082025.01.003949106CAF
CPF: 382.328.098-84

Ronaldo Pereira
CAF: SP122024.01.002454418CAF
CPF: 077.824.668-06

Neide Rosemar Bueno Cimarolli
CAF: SP022024.01.001174040CAF
CPF: 307.400.008-29

Obs.: A proponente Neide Rosemar Bueno Cimarolli protocolou os envelopes de documentação e projeto de venda previamente à sessão, não estando presente na data de realização.

Grupo Informal – Município de Socorro (Grupo 01)

Representante: Márcio Sismon – CPF 286.825.048-39



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 459

Página 4 de 8



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Produtores:

João Antônio Ferreira da Rocha – CAF SP122022.01.000066603CAF – CPF 383.251.398-11
João Ferreira da Rocha – CAF SP012024.01.001083661CAF – CPF 083.355.628-22
Eliane Pires de Souza – CAF SP062024.01.001639822CAF – CPF 386.724.868-03

Grupo Informal – Município de Socorro (Grupo 02)

Representante: Gilmar Aparecido Silveira Cesar – CPF 172.858.308-01

Produtores:

Gilmar Aparecido Silveira Cesar – CAF SP022024.01.001139562CAF – CPF 172.858.308-01
Gerson Francisco Silveira Cesar – CAF SP022024.01.001133960CAF – CPF 137.475.308-42
Maria Cecília Palazzi – CAF SP102024.01.002249389CAF – CPF 102.321.308-76
Márcio Ferreira de Miranda – CAF SP062024.01.001644518CAF – CPF 320.935.178-33
Ronaldo Henrique Silveira Cesar – CAF SP012026.01.004492980CAF – CPF 386.549.668-74.

2. HABILITAÇÃO

Procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentação, cujos documentos foram conferidos, rubricados pela Comissão e disponibilizados aos presentes para análise.

Após verificação, constatou-se que todos os participantes atenderam às exigências do edital, sendo declarados **HABILITADOS**.

Os presentes foram consultados quanto à intenção de interposição de recurso, tendo todos renunciado expressamente ao prazo recursal, autorizando o prosseguimento da sessão.

3. ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA

A Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 02 – Projeto de Venda, realizando a leitura, análise e rubrica dos documentos. Após exame das propostas e conforme critérios do edital, foi elaborada planilha classificatória anexa.

Durante a distribuição dos quantitativos, registraram-se os seguintes ajustes consensuais entre os proponentes:

Item 03 – Banana Nanica

Oferta inicial:

João Antônio Ferreira da Rocha – 5.256 kg
João Ferreira da Rocha – 744 kg

Houve redistribuição consensual entre os proponentes, tendo o produtor João Ferreira da Rocha aberto mão de 744 kg do quantitativo inicialmente ofertado, e o produtor João Antônio Ferreira da Rocha aberto mão de 2.256 kg, resultando na seguinte distribuição final:

João Antônio Ferreira da Rocha – 3.000 kg
Gilmar Aparecido Silveira Cesar – 3.000 kg

Item 15 – Tomate

Oferta inicial:



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 459

Página 5 de 8



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Eliane Pires de Souza – 800 kg
Maria Cecília Palazzi – 800 kg
Márcio Ferreira de Miranda – 800 kg

A quantidade total solicitada em edital foi de 1.600 kg. A proponente Eliane Pires de Souza, por ser produtora orgânica, possui prioridade na oferta, sendo-lhe atribuídos 800 kg.

Houve redistribuição consensual entre os proponentes Maria Cecília Palazzi e Márcio Ferreira de Miranda dos 800 kg restantes, em razão de empate na classificação dentro da mesma categoria, resultando na seguinte distribuição final:

Eliane Pires de Souza – 800 kg
Maria Cecília Palazzi – 400 kg
Márcio Ferreira de Miranda – 400 kg

4. ITENS DESERTOS

Não houve propostas para os seguintes itens:

Item 07 – Chuchu
Item 09 – Cenoura

5. ENCERRAMENTO

Franqueada a palavra aos presentes, todos declararam não haver questionamentos e renunciaram ao direito de recurso quanto ao julgamento das propostas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes.

Assinaturas:

Marcos Adriano de Moraes Preto
Presidente

Jussara Marques
Membro da Comissão

Carla Cristina Basso Albertoni
Nutricionista e membro da Comissão

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Everli Aparecida Caleffi Cardoso
Diretora de Educação



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 459

Página 6 de 8



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Carlos Eduardo Ramalho
Produtor Individual

Tailine Bernardino Jardim
Produtora Individual

Ronaldo Pereira
Produtor Individual

Márcio Sismon
Representante Grupo Informal

Gilmar Aparecido Silveira Cesar
Representante Grupo Informal



Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 459

Página 7 de 8



AGRICULTOR INDIVIDUAL: CARLOS EDUARDO RAMALHO					AGRICULTOR INDIVIDUAL: RONALDO PEREIRA					AGRICULTOR INDIVIDUAL: TALLINE REISBARBOSA ANDRINI					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES - JOÃO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES - JOÃO FERREIRA DA ROCHA					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES - ELIANE PIRES DE SOUSA					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES - GERSON FRANCIOSO SILVEIRA CARIANE					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES-RONALDO HENRIQUE SILVEIRA CESAR					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES- MARIA CECILIA PALAZZI					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES-GILMAR APARECIDO SILVEIRA CESAR					GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES- MARCIO FERREIRA DE MENDOTA					AGRICULTORES INDIVIDUAIS REIDE ROSEMAR RIBEIRO CAMARGO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor			Quant.		Valor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total	unit	Total		unit	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
DESCRÇÃO DO ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNID	RS TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944